



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

PARECER DO CONTROLE INTERNO ADITIVO – QUANTIDADE

Processo: **PROCESSO LICITATORIO 019/2024-CMCC**
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
CARTUCHOS E RECARGA DE TONER PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS
CARAJÁS – PA.**

1. RELATÓRIO

A **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa do Senhora **Roberta dos Santos Sfair** responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, administração 2023/2024, com **PORTARIA nº 008/2024** recebeu para análise as **páginas 222 – 241, volume I**, do processo na modalidade Dispensa de Licitação referente a **contratação da empresa SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 09.358.626/0001-49**, para fornecimento de cartucho e recarga toner, por ser serviço contínuo objetiva **acréscimo nas quantidades contratadas**, de modo que declara o que segue.

2. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

- I- Solicitação de aditivo, empresa **SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 09.358.626/0001-49**, solicitando acréscimo de 25% na quantidade do contrato nº 20249067 e planilha com os quantitativos a serem aditivados, fls. 222-224;
- II- Despacho do Presidente da Câmara Municipal solicitando a manifestação escrita sobre a existência da dotação orçamentária e a existência de recursos para cobrir a despesa, fls. 225;
- III- Despacho da Contabilidade informando a existência de crédito orçamentário para atender as despesas, fls. 226;
- IV- Declaração de adequação orçamentária informando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2024, e está em consonância com a Lei 101/00, fls. 227;
- V- Termo de autorização, fls. 228;
- VI- Documentos da empresa **SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 09.358.626/0001-49**: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, Declaração de

Rua Tancredo Neves, 546 – Centro – CEP: 68.537-000

Canaã dos Carajás - Pará



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

- comprovação de pagamento/ parcelamento de impostos simples nacional, comprovante de pagamento, Certidão Negativa de Débitos Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fls. 229-236;
- VII- Portaria 164/24 nomeia o fiscal de contrato, senhora ADRIANA RIBEIRO DA SILVA, fls. 237-238;
- VIII- Primeiro aditivo ao **Contrato nº 2024906701 – SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 09.358.626/0001-49**, no valor de R\$ 9.987,00 (nove mil, novecentos e oitenta e sete reais), fls. 239-240;
- IX- Despacho ao Controle Interno para emissão de Parecer, fls. 241.

É o necessário a relatar.

3. DO DIREITO – ADITIVO – QUANTIDADE

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Setor de Controle Interno a respeito do pedido de aditamento nas quantidades a ser realizado por meio de Aditivo contratual, ocasião em que faz o exame de legalidade da tramitação da nova contratação, especificamente relacionado aos Contrato nº 2024906701.

Alia-se a essa vertente, a previsão no edital, na Ata de registro de preços e contrato de que quando houver aumentos dos encargos para o contratado e objetivando manter a relação jurídico-contratual equilibrada quando ocorrerem fatos imprevisíveis e impeditivos da execução, é possível fazer alteração do contrato para proporcionar o reequilíbrio deste.

De modo que, do ponto de vista da legalidade, **o aditivo do quantitativo** está amparado no **artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93**, haja vista que o objeto contratado se *enquadra dentro da modalidade de serviços continuados, realizados pela administração pública*, e embora tenha se estimado e contratado um quantitativo inicial, não foi suficiente para atender as demandas, necessitando de um quantitativo maior, a fim de realocar as atividades administrativas.

No ano de 2023 a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás realizou inúmeras licitações para atender as necessidades deste Órgão durante o exercício de 2024. Em todas as licitações fora realizado um planejamento de contratação com base em anos progressos, bem como, uma projeção de crescimento em virtude da mudança para o novo prédio administrativo, realizado em setembro de 2023.

Dessa forma, demandas foram aumentadas e por consequência, alguns serviços e/ou aquisições contratados tiveram seus quantitativos insuficientes para o término do exercício em curso. Portanto, para garantir a continuidade das operações e processos internos administrativos, faz-se necessário aumentar o quantitativo de cartuchos e recargas de tonners, assegurando que o fluxo de trabalho ocorra sem pausas ou interrupções.



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

A formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a minuta incluída no edital e possuem todos os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93, razão esta que não há qualquer alteração das condições firmadas anteriormente.

Além do mais, a empresa encontra-se regular com todas as certidões exigidas para a execução de contrato, na forma da Lei 8.666/93, artigo 55, XII.

CONCLUSÃO

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o princípio da segregação de função, uma vez que cada servidor participante do procedimento possui sua cota de responsabilidade na atuação profissional, de modo que não há máculas no que o invalide ou anule, sendo esta Controladoria **pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO A CONTRATAÇÃO** realizada por meio dos aditivos:

- 1) Primeiro aditivo ao **Contrato nº 2024906701 – SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 09.358.626/0001-49**, no valor de R\$ 9.987,00 (nove mil, novecentos e oitenta e sete reais).

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Canaã dos Carajás – PA, 18 de novembro de 2024.

Roberta dos Santos Sfair
Controladora Interna
Portaria 008/2024